



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2025

PROCESSO SES 287514/2024

1 – OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva ilimitada, com substituição de peças, em aparelhos desfibriladores da marca Instramed – UNIDADES SES.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Lote	Item	Grupo/ Classe	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1 (HDWC)	1	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 200735 SÉRIE 8611CM761.	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	2	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 200734 SÉRIE 80316CM691	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	3	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças em desfibrilador Instramed e atualização de software Patrimônio 200736 SÉRIE 80509CM759	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	4	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças com substituição de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 224969 SÉRIE 00713CM2548	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

	5	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção e em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio: 229064 SÉRIE 0032 CM 1922	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
2 (HRSJ)	6	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção e em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio: 207349 SÉRIE 81107CM1032	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	7	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção e em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio: 366031 SÉRIE 90404CM1229	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	8	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção e em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio: 214029 SÉRIE 90216CM1141	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	9	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção e em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio: 214031 SÉRIE 90118CM1118	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	10	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção e em Equipamento Hospitalar.	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

				Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio: 214032 SÉRIE 90116CM1116			
	11	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção e em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio: 204030 SÉRIE 90102CM1102	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
3 (MCD)	12	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 217490 SÉRIE 00109CM1784	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	13	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 217491 SÉRIE 00111CM1786	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	14	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 217492 SÉRIE 00122CM1822	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	15	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

			desfibrilador Instramed Patrimônio 217493 SÉRIE 00123CM1823			
16	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 217494 SÉRIE 00124CM1824	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
17	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 217495 SÉRIE 00110CM1785	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
18	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 217496 SÉRIE 00322CM1897	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
19	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 217497 SÉRIE 00122CM1772	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
20	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 375960 SÉRIE 082023CM20844	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

	21	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças e atualização de software em desfibrilador Instramed Patrimônio 375972 SÉRIE 082023CM20849	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
4 (ICSC)	22	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 292793 N° SÉRIE: 30713CM5113	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	23	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 292792 N° SÉRIE: 30712CM5112	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	24	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 292796 N° SÉRIE: 30709CM5109	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	25	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 292795 N° SÉRIE: 30714CM5114	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	26	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 292794	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

			Nº SÉRIE: 30708CM5108			
27	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 244070 Nº SÉRIE: 30715CM5115	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
28	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 218471 Nº SÉRIE: 00317CM1942	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
29	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 216306 Nº SÉRIE: 91022CM1547	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
30	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 216307 Nº SÉRIE: 90924CM1524	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
31	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 292791 Nº SÉRIE: 30711CM5111	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
32	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

			PATRIMÔNIO: 292790 Nº SÉRIE: 30710CM5110			
33	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 218470 Nº SÉRIE: 00312CM1912	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
34	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 218467 Nº SÉRIE: 00311CM1911	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
35	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 218468 Nº SÉRIE: 00314CM1914	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
36	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 218469 Nº SÉRIE: 00313CM1913	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
37	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 216305 Nº SÉRIE: 90923CM1523	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
38	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DESFIBRILADOR	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

				MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 244068 Nº SÉRIE: 40412CM6287			
	39	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DEFIBRILADOR MARCA: INSTRAMED PATRIMÔNIO: 292797 Nº SÉRIE: 40410CM6285	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
5 (HIJG)	40	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças em Cardioversor Instramed. Patrimônio: 207348 Série: 81113 CM 1038 Modelo: Cardiomax	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	41	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças em Cardioversor Instramed. Patrimônio: 252859 Série: 40409CM6284 Modelo: Cardiomax	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
	42	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Preventiva e corretiva com substituição de peças em Cardioversor Instramed. Patrimônio: 252860 Série: 40408CM6283 Modelo: Cardiomax	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
Valor total:							R\$ 856.800,00

2 – UNIDADES INTERESSADAS:

Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC (Lote 1)
Hospital Regional de São José – HRSJ (Lote 2)
Maternidade Carmela Dutra – MCD (Lote 3)
Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC (Lote 4)
Hospital Infantil Joana de Gusmão – HIJG (Lote 5).

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.909.631/0002-00.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Contrato de Prestação de Serviço (CT), formalizada com Autorização de Fornecimento (AF);

4.1 – O prazo de início da execução será imediato após o recebimento da Autorização de fornecimento.

5 – DESPESA: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 856.800,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

6 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021:**

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

7 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;

8.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

8.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade;

8.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;

8.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

8.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

8.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

8.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

8.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

8.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme parecer jurídico n.º 404/2024, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA:

Conforme Ofícios n.º 239/2024 (fl. 09), n.º 012/2025 (fl. 245), Documento de Formalização da Demanda (fls. 122-129) e Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 130-144), emitidos pela Gerência de Apoio Hospitalar – GEAPH, Termo de Referência (fls. 347-377) oriundo do Hospital Infantil Joana de Gusmão – HIJG, Ofício n.º 37/2025 (fl. 271) expedido pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, assim como, Ofício n.º 039/2025 (fl. 337) da Maternidade Carmela Dutra – MCD, faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva ilimitada com substituição de peças em aparelhos desfibriladores / cardioversores da marca INSTRAMED – UNIDADES SES.

Conforme justificativa apresentada pela Unidade no DFD à fl. 128:

Considerando o término de vigência do contrato n.º 49/2023 em 31/12/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva com periodicidade mensal e corretiva com substituição de peças em aparelhos desfibriladores da marca Instramed.

Considerando que o desfibrilador é um equipamento essencial em uma Unidade Hospitalar, e que em determinados casos clínicos esse dispositivo é determinante para a sobrevivência dos pacientes atendidos.

Informamos que há necessidade na continuidade do serviço descrito no objeto.

A quantidade é baseada no número de equipamentos na unidade hospitalar.

(...)

Cumprе salientar que cabe à Diretoria de Aquisição e Contratos, por intermédio da Gerência de Aquisição, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da SES por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos à assistência a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os equipamentos são da marca INSTRAMED e conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira da Indústria de dispositivos Médicos – ABIMO (fl. 524) declara que a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Rua Beco José Paris, 339, Pavilhão 18, Sarandi, Porto Alegre — RS, inscrita no CNPJ 90.909.631/0001-10 e Filial estabelecida à R. Albatroz, 237 – Pedra Branca, Palhoça – SC, 88137-290, inscrita no CNPJ 90.909.631/0002-00, é fabricante e comercializa os equipamentos, peças e acessórios, presta serviços de assistência técnica com exclusividade, dos produtos fabricados pela própria empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, no Estado de Santa Catarina.

Assim como, consta o Parecer Técnico (fls. 379-380):

(...)

Resposta HIJG

Em atenção a proposta da empresa INSTRAMED (p. 342 a 346) e qualificação técnica (p. 120 a 121) do PSES 287514/2024, temos a considerar:

- A proposta da empresa INSTRAMED **está em acordo frente ao previsto** no Termo de Referência (p. 347 a 377) para os itens do Lote IV - Hospital Infantil Joana de Gusmão;
- A empresa INSTRAMED **está em acordo frente ao previsto** aos quesitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência (p. 347 a 377) Lote IV - Hospital Infantil Joana de Gusmão;

Resposta HRSJ

Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., contida nas páginas 342 a 343, referente ao Lote 2 – HRSJ, verificou-se que a referida empresa atende integralmente às exigências estabelecidas.

No que se refere à Qualificação Técnica, constatou-se que a empresa cumpre todos os requisitos estipulados no referido Edital, demonstrando conformidade com as exigências normativas e critérios técnicos estabelecidos.

Resposta ICSC

Em análise a proposta nas páginas 342 a 346 e documentos de qualificação técnica da empresa Instramed nas páginas 120 a 121 deste PSES, o ICSC indica que:

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

A proposta **atende** às exigências do edital no que tange os itens do lote 4 para o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina;

A qualificação técnica foi apresentada e está de acordo com as solicitadas pelo edital, portanto **atendendo** as exigências;

Resposta HDWC

Em análise a proposta nas páginas 342 a 346 e documentos de qualificação técnica da empresa Instramed nas páginas 120 a 121 deste PSES, o HDWC indica que:

A proposta **atende** às exigências do edital no que tange os itens do lote 1 para o Hospital Doutor Waldomiro Colautti;

A qualificação técnica foi apresentada e está de acordo com as solicitadas pelo edital, portanto **atendendo** as exigências;

Resposta MCD

Verificamos a proposta da empresa INSTRAMED (p. 342 a 346) e qualificação técnica (p. 120 a 121) do PSES 287514/2024 e consideramos que:

- A proposta da empresa INSTRAMED **ATENDE** às exigências do Termo de Referência (p. 347 a 377) do PSES 287514/2024 para os itens do Lote III - Maternidade Carmela Dutra – MCD;
- A empresa INSTRAMED **ATENDE** aos quesitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência (p. 347 a 377) do PSES 287514/2024 para os itens do Lote III - Maternidade Carmela Dutra - MCD.

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o preço face à exclusividade do fornecedor, assim como, a Declaração de Razoabilidade de Preço à fl. 283, a qual informa "... que os preços expressos no orçamento(s) ora enviado são compatíveis com os praticados no mercado local e para outras instituições. Outrossim, informamos que na qualidade de fabricante dos equipamentos, apresentamos o melhor valor para execução do serviço conforme solicitado no Termo de referência".

Ademais, consta Planilha de Precificação (fls. 254-260) e Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fl. 267), ambos expedidos Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC. O primeiro demonstra a média de preços para a presente aquisição e informa as fontes de pesquisas utilizadas considerando os valores obtidos e as negativas, quais sejam: valor da última aquisição no SCCD + IPCA, banco de preços + IPCA, tabela SIGTAP ou outras tabelas se houver e histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

As diretrizes de gestão e fiscalização estão detalhadas no Termo de Referência nos itens 10.1 a 10.2 e seus sub itens, o qual está vinculado a este Termo de Inexigibilidade, conforme item 15 deste documento;

13.1 – Gestores:

HDWC: Giseli Venturi – Matrícula: 673039-6-03

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

HRSJ: Daywson Pauli Koerich – Matrícula: 375.618.03-1

MCD: Ivanor Bez – Matrícula: 161.169-0-01

ICSC: Paulo Carlos Brentano Junior – Matrícula: 671.389-0-02

HIJG: Maristela Maria Cardozo Biazon – Matrícula: 392763-6-01

13.2 – Fiscais:

HDWC: Marcelo da Silva – Matrícula: 974393-6-04

HRSJ: Wagner Tadeu Martins Queiroz – Matrícula: 326.089-5-05

HRSJ: Alisson Antonio Tolotti – Matrícula: 974.398.07-3

MCD: André Sato Wakasugui – Matrícula: 974.472-0-04

MCD: Everton da Silva Zurchimitten – Matrícula: 971.190-2-06

ICSC: Renan Siqueira de Macedo – Matrícula: 647.194-03-2

ICSC: Washington Luis dos Santos – Matrícula: 974.402-9-04

HIJG: Saulo José Argenta Garcia – Matrícula: 974400-01-2

HIJG: Felipe dos Santos Rosa – Matrícula: 691174-9-04

HIJG: Renan Feltrin – Matrícula: 974388-0-04

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 – O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

14.1.1 – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

14.1.2 – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

14.1.3 – Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e

14.1.4 – Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

14.2 – A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 104, da Lei 14.133/21.

15 – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – Este instrumento está vinculado ao Termo de Referência presente às fls. 347-377, constante no processo SES 287514/2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos e a proposta do fornecedor.

Diante do exposto, propomos que seja autorizada à Inexigibilidade de Licitação na forma do disposto no artigo *a priori* mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, (conforme assinatura eletrônica)

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS:

1 – Ciente;

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 53, de 16 de janeiro de 2025, resolvo Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 113/2025 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 287514/2024, e autorizar a despesa supracitada;

3 – Para prosseguimento.

Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos

Diretora de Aquisições e Contratos
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
(assinado digitalmente)

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P1PW281E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 06/08/2025 às 13:56:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 06/08/2025 às 17:01:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyODc1MTRfMjkwNjE3XzlwMjRfUDFQVzI4MUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00287514/2024** e o código **P1PW281E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.